



Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCS
Processo Seletivo Extraordinário para o Curso de Mestrado – Turma 2027.1

E D I T A L N.º 003/2026-PPGCS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução N.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o **processo seletivo exclusivo para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas no curso de Mestrado**, para ingresso no período letivo 2027.1.

1. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1. Serão ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais um total de **5 (cinco) vagas de ações afirmativas para o curso de Mestrado**, distribuídas entre as linhas de pesquisa constantes no Anexo 01 do presente Edital.

1.2. Não havendo o preenchimento das vagas oferecidas por alguma das linhas de pesquisa do Programa, as vagas remanescentes poderão ser aproveitadas pelas outras linhas.

1.3. Dentre as vagas ofertadas, **3 (três)** serão destinadas ao atendimento de **Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas ou Quilombolas (PPIQ)**, segundo os termos da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução N.º 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, e conforme previsto na Lei N.º 14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.4. **1 (uma)** vaga será destinada para **Pessoas com Deficiência nos termos da lei (PcD)**, segundo o que prevê o Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei N.º 13.146/2015 e pelo Decreto Federal N.º 5.296/2004, ao disposto na Lei N.º 12.764/2012, na Lei N.º 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar N.º 10.654/2021) e nos termos da Resolução N.º 205/2017-CONSEPE e da Resolução N.º 008/2022-CONSEPE.

1.5. **1 (uma)** vaga será destinada para **Pessoas Trans, Travestis, Transmasculinas e Não Binárias (PTTTNB)**, seguindo políticas de inclusão social e segundo os termos da Resolução N.º 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, artigo 25, que prevê que os Programas de Pós-Graduação poderão ofertar vagas adicionais em editais de processos seletivos não ordinários para atendimento a públicos específicos.

1.6. Não haverá primazia de pessoa candidata que acumular identidade (PPIQ e/ou PTTTNB) e condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

1.7. Caso não haja o preenchimento integral em uma das modalidades (PPIQ, PTTTNB ou PcD), a(s) vaga(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outra modalidade.

1.8. O PPGCS não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelas pessoas candidatas nas diferentes etapas deste processo seletivo.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

As pessoas candidatas que optarem por participar da política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais serão definidas como **optantes**, obedecerão às regras previstas e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.2.

2.1. Pessoas Candidatas optantes na modalidade de vaga para pessoa preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo 03 deste Edital) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A CVER será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a).

2.2. Pessoas Candidatas optantes na modalidade de vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentarem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI ou APIRN, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD.

2.3. Pessoas Candidatas optantes na modalidade de vaga para quilombolas: Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local e duas testemunhas **ou** documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.4. Pessoas Candidatas optantes na modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD): Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando a condição de pessoa com deficiência nos termos da lei, em consonância ao disposto na Resolução N.º 205/2017-CONSEPE, na Lei N.º 12.764/2012, na Lei N.º

14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar N.º 10.654/2021), na Lei N.º 14.768/2023 e no Decreto Federal N.º 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei N.º 13.146/2015 e pelo Decreto Federal N.º 5.296/2004. **Poderão ocupar vagas reservadas às pessoas com deficiência:** candidatos(as) que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no Art. 2º da Lei N.º 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem. **Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência:** candidatos(as) com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configurem como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

2.5. Pessoas Candidatas optantes na modalidade de vaga para pessoas trans, travestis, transmasculinas e não binárias (PTTTNB): Deverão encaminhar um **Relato de Vida** de até 3 (três) páginas em que se exponha a trajetória de vida articulada com a identidade de gênero e se justifique a opção por cotas. O Relato de Vida será analisado pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGCS, designada pela Portaria N.º 2/2026, de 27 de março de 2026, com poder deliberativo para esse fim.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, a pessoa candidata optante será eliminada do processo seletivo e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao PPGCS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição da pessoa candidata implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

3.1. Período de solicitação de inscrição: **21 de setembro a 09 de outubro de 2026.**

3.2. Procedimentos para solicitação de inscrição:

- Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. A pessoa candidata deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal [gov.br](https://www.gov.br/pt-br) (<https://www.gov.br/pt-br>), para ser direcionada ao Sistema da UFRN.
- Caso a pessoa candidata faça o acesso direto pelo SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará “Entrar com [gov.br](https://www.gov.br/pt-br)”. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br/pt-br), o(a) candidato(a) que possuir cadastro deverá entrar com seu login para ser direcionado(a) ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste Edital.
- Se a pessoa candidata não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br/pt-br) a conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “**Autorizar**”. Assim, a pessoa candidata será direcionada pelo [gov.br](https://www.gov.br/pt-br) para o SIGAA e poderá iniciar o pedido de inscrição.

- As pessoas candidatas poderão encontrar mais instruções no “**MANUAL PARA ACESSO AO SIGAA PELO gov.br**”, disponível na “Área do candidato” e na página do Programa (na aba “Documentos”).
- A pessoa candidata deverá encaminhar, no ato da solicitação de inscrição, toda a documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste Edital, **em PDF**, respeitando o período previsto no item 3.1.

3.3. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todas as pessoas candidatas a opção de identificar a vaga para a qual deseja concorrer neste processo seletivo, ficando sob sua responsabilidade o registro de **uma única** escolha no questionário de inscrição: () *Desejo concorrer na modalidade “pessoas pretas e pardas”*; () *Desejo concorrer na modalidade “povos indígenas”*; () *Desejo concorrer na modalidade “quilombolas”*; () *Desejo concorrer na modalidade “pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei”*; ou () *Desejo concorrer na modalidade “pessoas trans, travestis, transmasculinas e não binárias”*.

3.4. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social) precisará inserir, em PDF, no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo 04 deste Edital e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

3.5. Será disponibilizado, durante o período de solicitação de inscrição (21 de setembro a 09 de outubro de 2026), no canal do PPGCS no YouTube (**@ppgcs_ufrn**), um vídeo tutorial sobre o procedimento a ser seguido pelos(as) candidatos(as) para solicitar inscrição no processo seletivo. A Coordenação do PPGCS e a Comissão de Seleção recomendam que todos(as) os(as) candidatos(as) assistam ao vídeo e participem das sessões tira-dúvidas que serão divulgadas no site e nas redes sociais do PPGCS.

3.6. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) optante, devendo este/esta responder por qualquer falsidade.

3.7. A pessoa candidata poderá visualizar o resumo de sua solicitação de inscrição no processo seletivo seguindo o passo a passo abaixo:

1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S
2. Entrar com **gov.br**
3. Acesse a “Área do candidato”.
4. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*.
5. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3.8. **Não serão aceitas** solicitações de inscrição que não sejam feitas exclusivamente pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. As pessoas candidatas não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.9. A Coordenação do PPGCS e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem as solicitações de inscrição das pessoas candidatas.

3.10. Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente, via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período de **21 de setembro a 09 de outubro de 2026**, no momento da solicitação de inscrição. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB:

- a) Cópia do documento de identidade com foto (**frente e verso, em arquivo único PDF**). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou CRNM;
- b) Cópia do Diploma de Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou órgão equivalente em outro país (**frente e verso, em arquivo único PDF**). Caso a pessoa candidata ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição previsto neste Edital, deverá enviar, no lugar do Diploma, os seguintes documentos (**em arquivo único PDF**): Histórico da Graduação e declaração de concluinte assinada pela Coordenação ou Secretaria do curso. Se a pessoa candidata concluinte for selecionada, deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga;
- c) Projeto de pesquisa (**em arquivo único PDF**), o qual deverá conter: **capa; introdução, contendo problema ou problemática, relevância teórica e prática, pergunta ou hipótese; objetivos (geral e específicos); referencial teórico; método, incluindo o desenho da pesquisa e os procedimentos de coleta/levantamento de dados e análise; cronograma de execução; e referências bibliográficas. ATENÇÃO:** Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário a pessoa candidata proponente será eliminada. O projeto completo (incluindo capa e referências) **não deverá exceder 12 páginas** (sem quebra de página entre os tópicos), numeradas e digitadas no seguinte formato: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; formato A4; margens superior e esquerda: 3cm; margens inferior e direita: 2cm. O projeto deve seguir as normas da ABNT quanto à formatação, citações e referências;
- d) Cópia do Currículo Lattes (**em arquivo único PDF**);
- e) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 14 deste Edital), **preenchida e assinada pela pessoa candidata**, com os comprovantes da produção bibliográfica e das experiências profissionais informadas, **na sequência em que aparecem na ficha de avaliação (em arquivo único PDF)**;
- f) Autodeclaração Étnico-Racial, **apenas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as)** (Anexo 03 deste Edital);
- g) Documento com o link do vídeo de autodeclaração para procedimento de heteroidentificação **ou** documento de homologação de autodeclaração expedido por banca de heteroidentificação nos 05 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente (conforme indicado no Anexo 02 deste Edital), **apenas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as)**, seguindo as instruções apresentadas no Anexo 05 deste Edital;
- h) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI ou APIRN, assinada por liderança local e por duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence a pessoa candidata (Anexo 06 deste Edital), **apenas para optantes na modalidade de vaga para indígenas**;
- i) Declaração de etnia e de vínculo com Comunidade Indígena/Quilombola (Anexo 06 deste Edital) **ou** documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, **apenas para optantes na modalidade de vaga para quilombolas**;

- j) Relato de Vida de até 3 (três) páginas em que se exponha a trajetória de vida articulada com a identidade de gênero e se justifique a opção por cotas, **apenas para optantes na modalidade de vaga para pessoas trans, travestis, transmasculinas e não binárias**;
- k) **Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas com deficiência (PcD) deverão anexar:** Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo 07 deste Edital), acompanhada de: laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição específica diagnosticada (**em arquivo único PDF**), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (conforme requisitos mínimos especificados no Anexo 08 deste Edital); **ou** exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (conforme requisitos mínimos especificados no Anexo 08 deste Edital); **ou** exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição específica diagnosticada, e parecer específico com restrições e/ou recomendações (conforme requisitos mínimos especificados no Anexo 08 deste Edital).

ATENÇÃO: * Caso a pessoa candidata PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, deverá: 1) Garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e 2) Anexar, no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (ver Anexo 09 deste Edital). O Programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) PcD nos termos da lei será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

** Os laudos e/ou exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada. A pessoa candidata estará classificada na modalidade de vaga para PcD nos termos da lei apenas se o parecer emitido pela SIA lhe for favorável.

4.2. Candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo também deverá preencher o **Requerimento de Atendimento Especial** disponível no Anexo 09 deste Edital e encaminhá-lo, **em formato PDF**, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN (SIGAA), no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até uma hora, a depender do requerimento enviado na solicitação de inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se todos os documentos exigidos foram enviados via SIGAA (o Anexo 16 deste Edital ajuda nessa verificação). A Coordenação do PPGCS e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento do envio da solicitação de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. No ato da solicitação de inscrição, diretamente no SIGAA, a pessoa candidata deverá indicar a linha de pesquisa do PPGCS na qual deseja ingressar (consultar linhas de pesquisa no Anexo 01 deste Edital).

5.2. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (política de ações afirmativas) ocorrerá em 07 (sete) etapas: 1ª Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas; 2ª Etapa: Prova Teórica Escrita; 3ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa; 4ª Etapa: Arguição/Defesa do Projeto de Pesquisa; 5ª Etapa: Análise do Currículo Lattes; 6ª Etapa: Resultado Parcial; e 7ª Etapa: Resultado Final.

1ª ETAPA) Homologação das inscrições solicitadas (etapa eliminatória que determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida): Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 4.1 do presente Edital. **Não serão aceitas** solicitações de inscrição com projetos de pesquisa que ultrapassem 12 páginas (incluindo capa e referências); com identificação nominal da pessoa proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa; sem a documentação requisitada; com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso; com documentação incompleta; ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

2ª ETAPA) Prova Teórica Escrita com questões dissertativas (etapa eliminatória): Acontecerá de forma presencial (consultar as referências bibliográficas indicadas no Anexo 10 deste Edital), no **AUDITÓRIO B do CCHLA/UFRN**, no dia **29 de outubro de 2026**. A prova deverá ser realizada sem consulta e sem identificação nominal da pessoa candidata nos documentos impressos (prova e folhas de respostas) e terá duração máxima de 04 (quatro) horas. O Auditório será aberto às 08h (horário de Brasília). As portas serão fechadas às 08h25min. Os(As) candidatos(as) que chegarem após às 08h25min estarão automaticamente desclassificados(as). Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local portando caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identificação com foto. A pessoa candidata só poderá entregar a prova e deixar o local desta etapa após ter assinado a lista de presença. A prova teórica vale 10,0 (dez) pontos. Para aprovação, a pessoa candidata deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,4 (zero vírgula quatro) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 11 deste Edital.

3ª ETAPA) Avaliação do Projeto de Pesquisa (sem a presença da pessoa candidata), **etapa eliminatória**. Será realizada individualmente por 03 (três) professores que atuam na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Cada professor(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada docente. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,3 (zero vírgula três) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 12 deste Edital.

4ª ETAPA) Arguição - Defesa do Projeto de Pesquisa (via Plataforma de Webconferência da RNP ou similar), etapa eliminatória. Todas as pessoas candidatas que concorrem em uma mesma linha de pesquisa serão arguidas por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação de um(a) candidato(a), será convocado(a) um(a) suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos(as) avaliadores(as) presentes. Os(As) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta etapa com uma antecedência mínima de 24h, através de notícia inserida na “Área do candidato”

(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto), em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição da pessoa candidata, a ordem das arguições e o *link* para acesso à sala virtual. Somente o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca, no horário definido. Esta notícia também será divulgada na página do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

- O(A) candidato(a) terá **até 10 (dez) minutos** para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação. A banca examinadora poderá utilizar **até o limite de 25 (vinte e cinco) minutos** para arguição (sendo realizadas perguntas sobre o conteúdo da proposta de pesquisa, além de questões sobre as interfaces entre o tema apresentado no projeto e assuntos relacionados à linha de pesquisa correspondente e à construção do conhecimento científico nas Ciências Sociais) e para que o(a) candidato(a) responda às perguntas formuladas pela banca.
- Cada candidato(a) deverá solicitar permissão de acesso no *link* enviado apenas no horário marcado e usando o nome informado no procedimento de inscrição. O(A) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no *link* será desclassificado(a) (com tolerância máxima de 10 minutos de atraso).
- A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é do(a) candidato(a). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este(esta) será eliminado(a) do processo seletivo.

A banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,2 (zero vírgula dois) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 13 deste Edital.

5ª ETAPA) Análise do Currículo Lattes (etapa apenas classificatória, não eliminatória):

Será atribuída pontuação específica a cada produção bibliográfica e experiência profissional do(a) candidato(a), devidamente comprovada, conforme tabela constante no Anexo 14 deste Edital. Para caráter de classificação do(a) candidato(a), a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão avaliadora atribuirá nota 10,0 (dez) à pessoa candidata que obtiver o maior número de pontos. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver maior pontuação. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

6ª ETAPA) Resultado Parcial: A classificação de cada candidato(a) será calculada de acordo com a equação a seguir (média ponderada): **NOTA FINAL = (0,4 × PE) + (0,3 × PP) + (0,2 × ARG) + (0,1 × ACL)**. Nesta fórmula, fica estabelecido que: PE corresponde à nota da Prova Escrita; PP, à nota atribuída ao Projeto de Pesquisa; ARG, à nota da Arguição; e ACL, à nota da Análise do Currículo Lattes. A nota de cada candidato(a) será divulgada com apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula, de acordo com a regra de arredondamento da ABNT.

7ª ETAPA) Resultado Final: Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados(as), após a realização da Banca de Heteroidentificação para candidatos(os) PPP (sob a responsabilidade da CVER/UFRN), da Banca de Validação para candidatos(as) PcD nos termos na lei (sob a responsabilidade da SIA/UFRN) e da análise da Comissão de Ações Afirmativas para Pessoas Trans, Travestis, Transmasculinas e Não Binárias (sob a responsabilidade da Comissão de Ações Afirmativas do PPGCS/UFRN).

A) Banca de Heteroidentificação (etapa eliminatória): Destinada **apenas** aos(as) candidatos(as) que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas (PPP) e que tenham sido aprovados(as) até o final da etapa anterior deste processo seletivo, seguindo o disposto abaixo:

- O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação Étnico-Racial - CVER, institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022;
- Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) estará classificado(a) apenas se o parecer emitido pela CVER lhe for favorável;
- A Comissão de Verificação Étnico-Racial designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de heteroidentificação. A interposição de recursos nesta etapa deverá ser realizada conforme Anexo 15 deste Edital.

B) Banca de Validação (etapa eliminatória): Destinada **apenas** às pessoas candidatas que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei e que tenham sido aprovadas até o final da etapa anterior deste processo seletivo, seguindo o disposto abaixo:

- A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente (entrevista). Após a análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição e a realização da entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais. Os(As) candidatos(os) que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

C) Análise do Relato de Vida (etapa eliminatória): Destinada **apenas** às pessoas candidatas PTTTNB e que tenham sido aprovadas até o final da etapa anterior deste processo seletivo, seguindo o disposto abaixo:

- A análise do Relato de Vida está sob a responsabilidade da Comissão de Ações Afirmativas do PPGCS, que realizará a análise da documentação apresentada e emitirá parecer individual para cada pessoa candidata. O Relato de Vida não terá como finalidade comprovar ou atestar a identidade de gênero da pessoa candidata, sendo preservado o princípio da autodeclaração. A etapa terá caráter eliminatório exclusivamente nos casos em que sejam identificados elementos objetivos que indiquem falsidade deliberada da autodeclaração.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada como notícia na “Área do candidato”, na página eletrônica do processo seletivo, através do SIGAA: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto.

Os resultados estarão disponíveis ainda na página oficial do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

6.2. Os(As) candidatos(as) terão como resultado final a indicação **classificado(a) e aprovado(a)** ou **classificado(a) e não aprovado(a)**, de acordo com o número de vagas ofertadas, seguida da respectiva nota final no processo seletivo. Candidatos(as) **classificados(as) e não aprovados(as)** ficarão **em suplência**, podendo ser convocados(as) caso haja vacância.

6.3. Em caso de desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) **classificados(as) e aprovados(as)**, durante o período de cadastramento (matrícula) junto ao PPGCS-UFRN, haverá convocação do(a) próximo(a) candidato(a) **classificado(a) e não**

aprovado(a) (em suplência), respeitando-se a ordem de melhor classificação. A convocação ocorrerá, no máximo, em até 10 (dez) dias, após encerrado o período de matrícula.

6.4. Em caso de empate entre candidatos(as) na Etapa do Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios: 1º) Melhor nota na etapa da prova escrita; 2º) Melhor nota na etapa de arguição; 3º) Melhor nota na avaliação do projeto de pesquisa; 4º) Melhor nota na análise do Currículo Lattes; e 5º) A idade, dando-se preferência à pessoa candidata de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

6.5. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá **um único** pedido de recurso, devidamente fundamentado, nos prazos previstos neste Edital (ver item 9: DO CRONOGRAMA). Todos os recursos deverão ser interpostos **apenas** pelo SIGAA (conforme item 6.6 abaixo).

6.6. Caso o(a) candidato(a) queira interpor um pedido de recurso, deverá acessar o endereço eletrônico específico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho: **Stricto sensu -> “Área do candidato”**. No primeiro acesso, o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O(A) candidato(a) deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o(a) candidato(a) acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (*smartphones* ou outros), será direcionado(a) para o ‘SIGAA Modo *Mobile*’ e deverá clicar no botão ‘Modo Clássico’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

6.7. Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado à pessoa candidata a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso interposto será devidamente cancelada.

6.8. **Não serão aceitos:** pedidos subsequentes a um mesmo recurso; pedido de recurso submetido após a data definida neste Edital; pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo; e pedido de recurso que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN (SIGAA).

7. DAS MATRÍCULAS E DAS BOLSAS

7.1. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Mestrado no PPGCS-UFRN até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 26/02/2027, pelo e-mail pgcsufrn@gmail.com, indicando no assunto “**Interesse em Matrícula no PPGCS-UFRN - MESTRADO**”.

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que apresentaram declaração de concluinte no ato da solicitação de inscrição (conforme alínea “b”, do item 4.1) deverão anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: cópia do diploma do curso de graduação (reconhecido pelo MEC ou órgão equivalente em outro país) ou certificado de colação de grau.

7.3. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse que irá fazer o curso, ou que não enviar a documentação citada no item 7.2, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga e que estiverem devidamente em acordo com os termos deste Edital terão matrícula gerada e receberão contato da secretaria administrativa do Programa e da Coordenação, informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo PPGCS-UFRN.

7.5. É obrigatório à pessoa candidata aprovada que se matricule em componentes curriculares (modalidade presencial) no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

7.6. **Não há garantia de atribuição de bolsas às pessoas aprovadas.** A atribuição de bolsas de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das normas específicas do Programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas. Caso o PPGCS-UFRN seja contemplado com bolsas de mestrado em 2027, pelo menos 50% das bolsas disponíveis serão destinadas a discentes ingressantes por ações afirmativas.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1. O exame de proficiência em língua estrangeira (01 língua para o Mestrado) deverá ser realizado até o final do primeiro ano do curso. A nota mínima para aprovação no exame de proficiência é 7,0 (sete).

8.2. As línguas estrangeiras consideradas são aquelas constantes na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN: Espanhol, Francês e Inglês.

9. DO CRONOGRAMA

1. Solicitação de inscrição online (1ª ETAPA):

- a) Período de solicitação de inscrição: 21 de setembro a 09 de outubro de 2026.
- b) Divulgação das inscrições homologadas (1ª Etapa): 14 de outubro de 2026.
- c) Interposição de Recurso: 15 de outubro de 2026.
- d) Resposta a eventuais Recursos: 16 de outubro de 2026.

2. Prova Teórica Escrita (2ª ETAPA):

- e) Realização da Etapa: 29 de outubro de 2026.
- f) Divulgação do Resultado da 2ª Etapa: 03 de novembro de 2026.
- g) Interposição de Recurso: 04 de novembro de 2026.
- h) Resposta a eventuais Recursos: 06 de novembro de 2026.

3. Avaliação dos Projetos de Pesquisa (3ª ETAPA):

- i) Realização da Etapa: 09 e 10 de novembro de 2026.
- j) Divulgação do Resultado da 3ª Etapa: 11 de novembro de 2026.
- k) Interposição de Recurso: 12 de novembro de 2026.
- l) Resposta a eventuais Recursos: 13 de novembro de 2026.

4. Arguição/Defesa do Projeto de Pesquisa (4ª ETAPA):

- m) Período das Arguições: 16, 17 e 18 de novembro de 2026.
- n) Divulgação do Resultado da 4ª Etapa: 18 de novembro de 2026.

- o) Interposição de Recurso: 19 de novembro de 2026.
- p) Resposta a eventuais Recursos: 23 de novembro de 2026.
- 5. Análise do Currículo Lattes (5ª ETAPA):**
 - q) Realização da Etapa: 24 de novembro de 2026.
 - r) Divulgação do Resultado da 5ª Etapa: 25 de novembro de 2026.
 - s) Interposição de Recurso: 26 de novembro de 2026.
 - t) Resposta a eventuais Recursos: 27 de novembro de 2026.
- 6. Resultado Parcial (6ª ETAPA):**
 - u) Divulgação do Resultado da 6ª Etapa: 30 de novembro de 2026.
 - v) Interposição de Recurso: 1º de dezembro de 2026.
 - w) Resposta a eventuais Recursos: 02 de dezembro de 2026.
- 7. Resultado Final (após a realização das Bancas de Heteroidentificação, de Validação e da Análise dos Relatos de Vida) - 7ª ETAPA:**
 - x) Publicação do Resultado Final (7ª Etapa): 04 de dezembro de 2026.
 - y) Interposição de Recurso: 07 de dezembro de 2026.
 - z) Resposta a eventuais Recursos: 14 de dezembro de 2026.
- 8. Homologação do Processo Seletivo pelo Colegiado:** 18 de dezembro de 2026.
- 9. Confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a) aprovado(a):** Até 26 de fevereiro de 2027.
- 10. Período de Matrículas:** 02 a 05 de março de 2027.
- 11. Início do Semestre/Semana de Integração:** 08 de março de 2027.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele/ela inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo pela “Área do candidato”, através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

10.2. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a).

10.3. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa da seleção.

10.4. A Coordenação do PPGCS **não se responsabiliza** por qualquer problema de ordem técnica, no SIGAA, ocorrido durante as diferentes etapas do processo seletivo.

10.5. Em caso de dúvidas, a pessoa candidata deverá entrar em contato exclusivamente com a Secretaria Administrativa do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: pgcsufrn@gmail.com; ou pelo telefone (84)3342-2395.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo, de acordo com a legislação pertinente.

Colegiado Pleno do PPGCS-UFRN, em 31 de agosto de 2026.



ANEXO 01:

QUADRO DE VAGAS (MESTRADO - AÇÕES AFIRMATIVAS)

LINHA DE PESQUISA: CULTURA, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO
EMENTA: Nesta linha, tomamos por referência as concepções de cultura, conhecimento e comunicação como expressões conjuntas da universalidade, pluriversalidade, complexidade e diversidade da condição humana. Entendemos que tais concepções são fundantes do ser humano como um ser de natureza cultural, constituído pela socialidade e pelas relações de poder. Como cultura, conhecimento e comunicação se apresentam em variadas formas de instituições e práticas mutuamente implicadas, entendemos que isso abre inúmeras possibilidades de pesquisa. Destacamos aquelas que contemplam, prioritariamente, os seguintes temas: ciência, religião, arte, literatura, mundo digital, itinerários intelectuais e epistêmicos, patrimônio, memória, fotografia, cinema, imagem e imaginário. Por fim, nesta linha são valorizadas pesquisas que articulam os temas e estimulam o diálogo entre os agentes, visando a mútua compreensão, a cooperação crítica e as parcerias.
PROFESSOR COM OFERTA DE VAGA PARA 2027.1
Gilmar Santana Doutor em Sociologia - USP/Universitat de Barcelona Temas de interesse: Arte. Cinema. Cultura de massa. Documentário e sociedade. Memória. Movimentos populares de cultura.
LINHA DE PESQUISA: SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS
EMENTA: Na linha “Sistemas socioecológicos, saúde e políticas públicas” nos dedicamos a analisar uma diversidade de temas que relacionam sociologia, ecologia, saúde e políticas públicas com o objetivo de abordar os desafios para redução das desigualdades em suas diversas manifestações. Entre nossos principais temas, destacamos: raça; gênero; envelhecimento; cuidado e políticas de saúde; mudanças nos mundos do trabalho; emoções e moralidades. Também nos dedicamos a estudar tópicos tais como: configurações e dinâmicas dos sistemas alimentares; políticas de segurança alimentar e nutricional; agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e educação no campo; preditores sociais de produção e consumo de biodiversidade alimentar; conhecimentos tradicionais relacionados ao uso de alimentos; conflitos socioambientais e movimentos sociais; migrações; dinâmicas territoriais (urbano/rural).
PROFESSORAS COM OFERTA DE VAGA PARA 2027.1
Anna Bárbara Araujo Talone Doutora em Sociologia e Antropologia - UFRJ Temas de interesse: Cuidado. Trabalho doméstico. Emoções. Saúde. Envelhecimento. Teorias feministas.
Cimone Rozendo de Souza Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento - UFPR Temas de interesse: Agricultura familiar. Agroecologia. Meio ambiente (conflitos sócio-ambientais; convivência com o semiárido). Sistemas agroalimentares. Desenvolvimento rural e ruralidades.
LINHA DE PESQUISA: TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE
EMENTA: A Linha “Teoria Social, Estado e Sociedade” procura aliar o alto grau de abstração da teoria social à investigação de problemáticas macrosociológicas e institucionais de nível mais concreto. Com esse fim, a análise integrada dos problemas da ação, da ordem e da mudança sociais orienta-se a refinar abordagens teóricas e empíricas que buscam compreender as múltiplas relações entre fenômenos sociológicos e fenômenos políticos. Os principais interesses da Linha de Pesquisa são: metateoria; teoria social e política; teoria sociológica; Estado e sociedade; teorias da democracia;

cultura política; política dos afetos; autoritarismo e conservadorismo; técnica, política e sociedade; pensamento social latino-americano e brasileiro; esfera pública e sociedade civil; eleições, partidos e governo; política comparada; desigualdades, justiça e conflitos sociais; normatividade, redistribuição e reconhecimento.

PROFESSORES COM OFERTA DE VAGA PARA 2027.1

Carlos Eduardo Freitas Moraes

Doutor em Sociologia - UFPB

Temas de interesse: Cosmopolíticas e conflitos ontológicos; Teoria crítica; Teoria pós-colonial; Experiência estética; Émile Durkheim, afetos e política; W. Du Bois e expressivismo político; Ecologia e pluralismo ontológico.

Lucas Trindade da Silva

Doutor em Sociologia - UnB

Temas de interesse: Teorias críticas; Teorias sociais na periferia; Pensamento social na América Latina e no Brasil; Florestan Fernandes.



ANEXO 02:

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (ORIENTAÇÕES ÀS PESSOAS CANDIDATAS)

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas ou pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação, em etapa **imediatamente anterior** à divulgação do resultado final, a fim de confirmar a autodeclaração destas, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por pessoas candidatas (pretas e pardas) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER), que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-Racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes, como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico da pessoa candidata ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pela pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo enviado pela pessoa candidata ao solicitar inscrição no processo seletivo. O vídeo deverá ser gravado seguindo as RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, informadas no Anexo 05 deste Edital. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial da pessoa candidata.

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos pelas pessoas candidatas. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar o vídeo gravado para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata. Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, **poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca**, conforme Art. 16 da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens das pessoas candidatas, desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-Racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 03:

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS(AS) DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____

Edital N.º: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado(a), solicito inscrição no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Ciências Sociais da UFRN, em vaga destinada para a política de ação afirmativa definida pela Lei N.º 12.711/2012, e DECLARO que: 1) Sou (me considero): (☐) Preto(a); ou (☐) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto(a) ou pardo(a), tenho ciência de que serei submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 04:

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____,

RG _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no

Edital Nº ____/2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, atendimento pelo

meu nome social: _____.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA



ANEXO 05:

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a). Fica a critério da Comissão de Verificação Étnico-racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

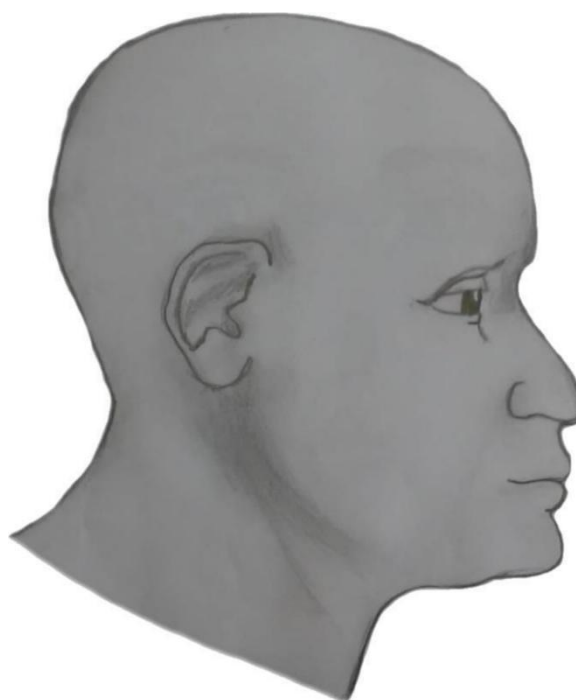
Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado, cada candidato(a) deverá, no ato da solicitação de inscrição, enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto), frente e verso, e dizer a frase indicada: ***“Eu, [dizer o nome completo], inscrito(a) no processo seletivo para o Mestrado em Ciências Sociais da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”***.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico-Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição **horizontal** como segue abaixo:

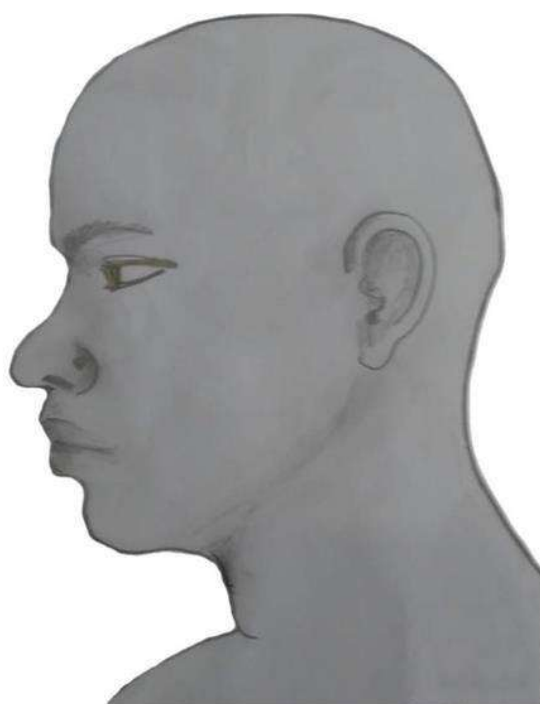
- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentadas no vídeo:
 - a) Perfil Frontal



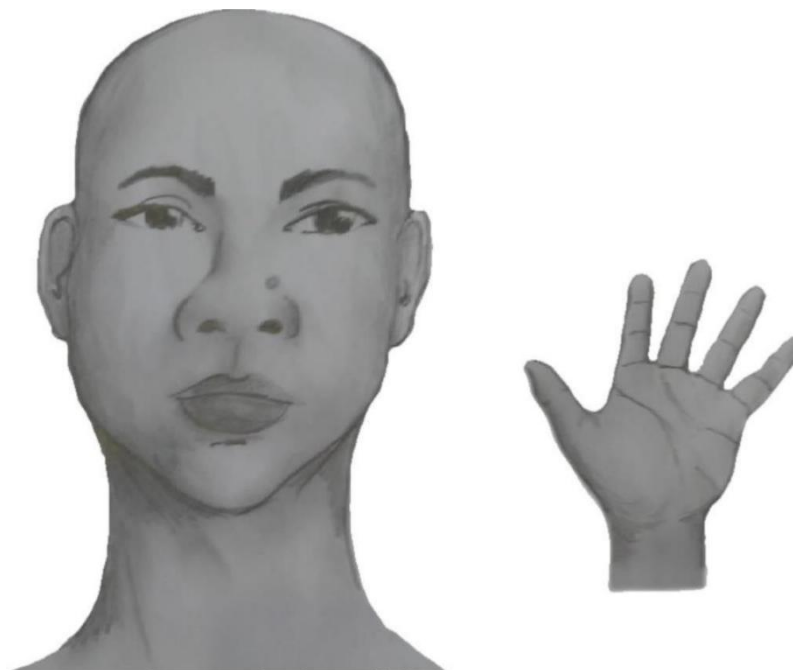
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: “*Eu, [dizer o nome completo], inscrito(a) no processo seletivo para o Mestrado em Ciências Sociais da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]*”;
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem e/ou adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso de filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB;
- IX. Recomenda-se que o(a) candidato(a) utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 06:

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____

Edital N.º: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado(a), solicito inscrição no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Ciências Sociais da UFRN, como beneficiário(a) de vaga destinada à ação afirmativa, de acordo com a Lei N.º 12.711/2012, e DECLARO que sou indígena ou quilombola, pertencente à etnia/povo/comunidade _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar, nos espaços a seguir, a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade à qual pertence a pessoa candidata.

Assinatura da Liderança

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____ (cidade), ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA (conforme documento de identificação)



ANEXO 07:

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____,
CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução N.º 008/2022, de 21 de junho de 2022, e da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames anexados em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade, para comprovação da minha condição de pessoa com:

() Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual () Surdez
() Deficiência Física () Transtorno do Espectro Autista.

TENHO CIÊNCIA, ainda, de que serei convocado(a), mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente ELIMINADO(A) do processo seletivo exclusivo para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas.

Natal-RN, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA



ANEXO 08:

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O(A) candidato(a) que for convocado(a) para ocupar vaga reservada a Pessoas com Deficiência deverá entregar o(s) documento(s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos(as) com Deficiência Física:

a. Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos(as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos(as) com Deficiência Visual:

a. Laudo médico obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de medida do campo visual, nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos(as) com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 09:

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
 CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de
 Pós-Graduação em Ciências Sociais, Edital N° ____/2026, atendimento diferenciado conforme
 descrito abaixo, em razão da condição informada no laudo médico anexado a este
 requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

 _____.

Natal-RN, ____ de _____ de 2026.

 Assinatura da Pessoa Candidata

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	
☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão:	



ANEXO 10 - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA ESCRITA:

- AGAMBEN, Giorgio. ***Signatura rerum***: sobre o método. Tradução de Andrea Santurbano e Patricia Peterle. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019. Capítulo “Teoria das assinaturas” (p. 45-115).
- FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo**: teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV; Editora UFRJ, 2010. Capítulos 4 (p. 215-254) e 5 (p. 255-301).
- LEFF, Enrique. **Ecologia política**: Da desconstrução do capital à territorialização da vida. Tradução de Jorge Calvimontes. Campinas: Editora da Unicamp, 2021. Capítulos 2 (p. 37-64) e 8 (p. 213-232).
- SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265-285, maio/ago. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000200003>
- WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003. Capítulo “Capitalismo e emancipação humana: raça, gênero e democracia” (p. 227-242).



ANEXO 11:

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (MESTRADO)

CrITÉrios de Avaliação	Peso
Compreensão e adequação da resposta ao enunciado da questão.	50%
Domínio e coerência no uso dos conceitos e categorias analíticas, bem como capacidade de articulação dos mesmos.	20%
Capacidade argumentativa, demonstrando reflexão crítica e desenvolvimento lógico.	20%
Clareza e correção da linguagem empregada.	10%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 12:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

AVALIADORES:

1. Avaliador 1 (A1): _____
2. Avaliador 2 (A2): _____
3. Avaliador 3 (A3): _____

ASSINATURAS:

Candidato(a): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida			Observações
		A1	A2	A3	
Aderência do projeto aos temas de interesse dos/as docentes da linha de pesquisa listados/as no Anexo 01 deste Edital.	2,0				
Relevância e originalidade do tema (Qual a relevância teórica e prática? Aborda questão inovadora para a literatura?).	1,5				
Problema ou problemática (pergunta ou hipótese).	1,0				
Objetivos (Clareza e objetividade).	1,0				
Referencial teórico (Elucida o estado da arte? Dá base para compreensão dos objetivos de pesquisa ou hipóteses traçadas?).	2,0				
Método (Desenho da pesquisa; procedimentos de coleta/levantamento de dados e análise; cronograma/exequibilidade da pesquisa).	1,5				
Redação bem estruturada e utilização correta das normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.	1,0				
TOTAL	10,0				

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO: () CLASSIFICADO/A () ELIMINADO/A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 13:

FICHA DE AVALIAÇÃO
ARGUIÇÃO – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

MEMBROS DA BANCA:

1. Avaliador 1 (A1): _____
2. Avaliador 2 (A2): _____
3. Avaliador 3 (A3): _____

ASSINATURAS:

Data: ____ / ____ / ____

Horário: _____

Candidato(a): _____

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida			Observações
		A1	A2	A3	
Defesa oral do projeto de pesquisa (apresentação, demonstrando a aderência do projeto aos temas de interesse dos/as docentes da linha de pesquisa listados/as no Anexo 01 deste Edital, e respostas à banca examinadora).	3,0				
Domínio teórico sobre a temática do projeto.	4,0				
Justificativa sobre as escolhas metodológicas do projeto e desenho da pesquisa.	3,0				
TOTAL	10,0				

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO:

() CLASSIFICADO/A

() ELIMINADO/A

DOCENTE INDICADO PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 14: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Apenas as produções e experiências devidamente comprovadas serão avaliadas)

Produção Bibliográfica e Experiência Profissional (apenas dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026)			
ITENS AVALIADOS (Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados se for apresentada carta de aceite)	Pontuação por produção/experiência	Pontuação obtida (coluna a ser preenchida pelo/a candidato/a)	Orientações às Pessoas Candidatas
Artigo completo em periódico com h5 ≥ 16	10		Anexar o PDF dos artigos publicados e respectivos links
Artigo completo em periódico com h5 10-15	9		
Artigo completo em periódico com h5 8-9	7		
Artigo completo em periódico com h5 6-7	6		
Artigo completo em periódico com h5 igual a 5	4		
Artigo completo em periódico com h5 3-4	2		
Artigo completo em periódico com h5 1-2	1		
Resenhas/Entrevistas em periódico com h5 ≥ 6	2		Anexar os comprovantes em PDF e respectivos links
Resenhas/Entrevistas em periódico com h5 1-5	0,5		
Livro científico publicado ou organizado (em Editoras com Conselho Editorial identificado na obra e ISBN)	6		Anexar o PDF do livro (no caso de e-book) ou digitalizar as seguintes páginas (para livros impressos): capa, folha onde conste o conselho editorial, folha da ficha catalográfica, sumário e capítulo de sua autoria (quando for o caso). ATENÇÃO: No caso de livro ou capítulo de livro publicado pela mesma editora/grupo editorial em mais de um idioma, mesmo com ISBN diferentes, este será contabilizado apenas uma vez
Capítulo de livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial identificado na obra e ISBN)	2		
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais	0,2		Anexar os comprovantes em PDF e respectivos links. Não serão aceitos resumos e nem certificados de apresentação do trabalho
Tecnologia Social (Método, processo ou produto desenvolvido/aplicado na interação com a população, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo e fácil aplicabilidade)	6		Anexar comprovante (relatório de impacto ou registro metodológico; ou certificação específica)
Elaboração de Material Didático (oficina, cartilha, vídeos, fotografias, etc)	0,5 (por material; máximo de 10)		Anexar comprovante da elaboração e/ou certificado
Organização de eventos acadêmicos	0,2 (por evento; máximo de 10)		Anexar declaração ou certificado
Regência no Ensino Superior	0,5 (por ano)		Anexar documento oficial que comprove a atuação informada (regência, participação em banca, estágio docente, monitoria, gestão pública ou participação em projetos institucionais de pesquisa, ensino ou extensão). Não serão aceitos certificados de participação em eventos de extensão
Regência na Educação Básica	0,2 (por ano)		
Participação em banca de TCC ou de Especialização (como avaliador)	0,2 (por banca; máximo de 10)		
Estágio Docente ou Monitoria na graduação	0,1 (por semestre)		
Atuação na Gestão Pública	0,2 (por ano)		
Participação, como membro da equipe , em Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,2 (por projeto)		
PONTUAÇÃO FINAL (candidato/a, informe aqui o somatório da pontuação obtida): _____			
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade N.º _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras . _____ de _____ de 2026.			
Assinatura do(a) Candidato(a): _____ (Candidato/a, não esqueça de preencher este campo e assinar!)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 15

SOLICITAÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N.º: ____/2026 Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei N.º 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial não foi homologada por não atender a critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



ANEXO 16

RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Documento	Pessoa Preta ou Parda	Pessoa Quilombola	Pessoa Indígena	Pessoa com deficiência	Pessoa trans, travesti, transmasculina e não binária
Documento de Identificação com foto	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cópia de Diploma de Graduação (ou Histórico de Graduação + Declaração oficial de concluinte)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Projeto de pesquisa sem identificação do(a) candidato(a)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cópia do Currículo Lattes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e assinada	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Autodeclaração Étnico-Racial	Sim	Não	Não	Não	Não
Documento com o link do vídeo de autodeclaração para procedimento de heteroidentificação ou documento de homologação de autodeclaração expedido por banca de heteroidentificação nos 05 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente	Sim	Não	Não	Não	Não
Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena	Não	Não	Sim	Não	Não
Declaração de vínculo com Comunidade Quilombola ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo	Não	Sim	Não	Não	Não
Autodeclaração de pessoa com deficiência + laudo médico, ou exame de audiometria, ou exame oftalmológico	Não	Não	Não	Sim	Não
Relato de Vida	Não	Não	Não	Não	Sim

- *Fiquem atentos(as) às situações em que seja necessário o envio do **Requerimento de Atendimento Especial**, conforme previsto nos itens 4.1, alínea "k", e 4.2 deste Edital.*
- *A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro precisará enviar, também, o requerimento disponível no Anexo 04 deste Edital.*